



EDITAL Nº002 /2025 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA AESGA

1. O presente Edital regulamenta a **convocação para eleição do Conselho Fiscal da AESGA** - Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns-PE

2. A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06, estabelece regras ao procedimento de convocação referente à **Eleição para o Conselho Fiscal** desta IES para o exercício de **2025/2027**.

3. DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal é o órgão de acompanhamento e de fiscalização econômico-financeira da AESGA.

Art. 29. O Conselho Fiscal da AESGA será composto pelos seguintes membros:

I-1 Um representante do Poder Executivo;

II- Um representante do Poder Legislativo;

III- Um representante da AESGA, designado pelo Presidente;

IV- Um representante do corpo docente de cada uma das Unidades de Ensino escolhido mediante eleição entre os professores integrantes do quadro funcional de cada uma das Unidades de Ensino distintamente, na forma estabelecida no estatuto.

Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Presidente da AESGA, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida à recondução.

§ 1º O representante da AESGA será indicado por seu Presidente:

§ 2º O representante do Poder Executivo será indicado pelo Prefeito.

§ 3º O representante do Poder Legislativo será um Vereador em exercício do mandato indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Os representantes de cada Unidade de Ensino serão eleitos pelos seus pares.



§ 5º- Os representantes das Categorias Docentes serão escolhidos pelos seus pares, em eleição convocada pelo Presidente da AESGA.

§ 6º Para cada representante haverá um suplente, eleito ou indicado nas mesmas condições do titular, para substituí-lo nas faltas e impedimentos legais.

Art. 31. Os membros deste Conselho não poderão compor o Conselho de Administração.

Art. 32. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros.

Art. 33. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente até o 10º (décimo) dia útil de cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 34. O Conselho Fiscal se reunirá com no mínimo 03 (três) membros.

Art. 35. Das substituições nas ausências na sessão:

I o Presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo representante da AESGA:

II o representante da AESGA será substituído pelo representante do Poder Executivo. Parágrafo Único Ausentes o Presidente do Conselho Fiscal e o representante da AESGA não haverá sessão.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal:

I analisar as atividades orçamentárias e financeiras da AESGA. emitindo parecer opinativo a ser encaminhado ao Conselho de Administração para as medidas necessárias.

II requisitar e examinar a qualquer tempo, documentos e livros, ou quaisquer papéis relacionados com a administração orçamentária ou financeira da Autarquia.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

1) Quem tiver interesse em ser Conselheiro(a) deverá candidatar-se, no período de 02/09/2025 a 05/09/2025, preenchendo a ficha de inscrição anexa, devendo ser enviada para o e-mail: presidencia@aesga.edu.br, até as 17:00 horas do dia 05/09/2025.



2) Na hipótese de eleição esta será de forma remota (formulário google forms) no dia 08/09/2025, com início as 08:00 horas e termino as 23:59 horas.

3) O resultado no dia 09/09/2025 às 10:00 horas.

4) O prazo de recurso será até o dia 10/09/2025 até as 23:59 horas, enviada para o e-mail: dga.aesga.edu.br.

4) Das vagas para Conselheiro:

02 (dois) representantes do corpo docente de cada Unidade de Ensino, sendo um titular e um suplente;

5) A posse dos eleitos será no dia 11 de setembro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Presidência e Direção Administrativa Financeira e Direção Geral Acadêmica da AESGA.

O presente edital será divulgado no site: www.aesga.edu.br, na área destinada ao servidor.

Garanhuns, 02 de setembro de 2025

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA

ANEXO I

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

CONSELHO FISCAL DA AESGA

CANDIDATO:			
CURSO :			
CARGO:			
DOC. IDENTIDADE:		UF:	
CPF:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:		ENDEREÇO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
Declaro por livre e espontânea vontade que desejo concorrer como Conselheiro do CONSELHO FISCAL DA AESGA, para o quadriênio de 2025/2027 e que as informações pessoais prestadas neste documento são verdadeiras. Por ser verdade subscrevo-me neste documento.			
CONSELHEIRO: EFETIVO (<input type="checkbox"/>) SUPLENTE (<input type="checkbox"/>)			

- a) 02 (dois representantes do corpo docente de cada Unidade de Ensino, sendo um titular e um suplente.

GARANHUNS , 02 de SETEMBRO 2025

Nome Completo: _____

Assinatura: _____